



PROCESSO N°: 3132/2018

PROJETO/VETO N°: 029/2018

VEREADOR: Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final

Sessão: 23/07/18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

A Comissão de Finanças e
Orçamento

Sessão: 23/07/18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente



MUNICÍPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 49 /2018

Exmo. Sr.

Vereador Ângelo Cesar Lucas

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente.

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O quantitativo e a descrição dos cargos encontram-se devidamente descritos a seguir:

CARGO	QUANTITATIVO
AMNS I – Farmácia	10
AMNS I – Farmácia – Bioquímica	10
AMNS I – Fonoaudiologia	05
AMNS I – Serviço Social	29
Educador Social I	20
Operador de Máquinas	06
Recreador	15

O Processo Seletivo Simplificado é o meio apto a permitir a contratação de servidores por tempo determinado, cuja admissão pelo município só se dá em casos de excepcional interesse público. Existindo este excepcional interesse público, requisito formal previsto no *caput* do artigo 143 de nossa Lei Orgânica Municipal, deve o gestor agir com rapidez no sentido de fazer cessar a lacuna de pessoal que interfere diretamente na prestação de serviços públicos.

Com a contratação dos referidos profissionais a Administração Municipal pretende suprir esta lacuna de pessoal, e para tanto solicita auxílio a essa Egrégia Casa de Leis no sentido de autorizar a contratação dos profissionais acima descritos.

Ressalta-se que não há Concurso Público nem Processo Seletivo Simplificado em aberto para nenhum dos referidos cargos, motivo este que ressalta ainda mais a urgência na apreciação do presente Projeto de Lei, que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos referidos profissionais.

Destaca-se ainda que o quantitativo de profissionais que pretendemos contratar por meio do Processo Seletivo Simplificado respeita plenamente as vagas criadas em lei para cada cargo, conforme demonstramos na tabela abaixo contendo o nome do cargo, as vagas criadas por lei, as reservadas, as já ocupadas, e a quantidade de cargos vagos:



MUNICIPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

HI: 02 Proc nº 3132/18
CARIACICA

NOME DO CARGO	CRIADOS	RESERVADOS	OCUPADOS	VAGOS
AMNS I – Farmácia	20	0	9	11
AMNS I – Farmácia Bioquímica	30	0	2	28
AMNS I - Fonoaudiologia	20	0	9	11
AMNS I – Serviço Social	98	1	69	29
Educador Social I	50	0	18	32
Operador de Máquinas	15	0	1	14
Recreador	15	0	0	15

No que tange ao cargo de Operador de Máquinas, informamos que a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca é a responsável pelo melhoramento e manutenção continuada das estradas rurais, além de promover o atendimento aos agricultores familiares com os serviços de horas de máquinas para o preparo do solo objetivando o plantio de culturas agrícolas diversas e, também, a limpeza de valas de drenagem, acertos e construção de estradas para escoamento da produção, construção de reservatórios para armazenamento de água, construção de tanques para a criação de peixes e outros serviços afins da atividade agropecuária.

Ocorre que a Patrulha Rural Mecanizada é composta por vários caminhões e máquinas pesadas equipamentos estes que são conduzidos e operados por motoristas de Forta Pesada e Operadores de Máquinas Pesadas.

Atualmente a SEMAP possui os seguintes maquinários: 02 tratores agrícolas, 02 rolos compactadores, 02 motoniveladoras, 03 retroescavadeiras e encontra-se no aguardo da entrega de 01 pá carregadeiras. E conta hoje com apenas 01 operador de máquinas pesadas, sendo que as demais são operadas por funcionários com outras funções.

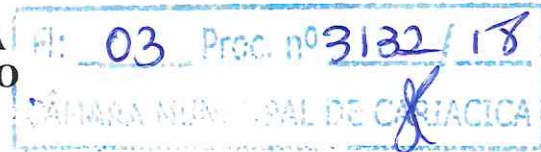
Ressalta-se que o Cargo de Operador de Máquinas não foi incluído no último concurso público realizado pelo Município de Cariacica, tendo em vista que o mesmo visou suprir demandas até então executadas por meio de diversos contratos temporários. Assim, o provimento dessa demanda por meio de concurso público, buscou adequar a situação posta aos termos da legislação que prevê a possibilidade de contratação temporária somente em casos estritos, a exemplo de execução de atividades temporárias e suprimento de afastamentos temporários.

Nesse passo, a inclusão do cargo de Operador de Máquinas no concurso realizado atrasaria todo o processo de realização do mesmo, que já se encontrava em curso. O atraso ocorreria devido ao fato do cargo de operador de máquinas ser o que demanda a realização de prova prática, consistente na operação da máquina na área rural com vistas a aferir a habilidade técnica do candidato.

Ressalte-se que a contratação temporária em questão é de extrema importância ao atendimento da população que reside na área rural do Município de Cariacica, haja vista que o operador de máquinas desenvolve a atividade de manutenção continuada das estradas rurais, limpeza de valas, abertura de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola e outros serviços inerentes, de forma que a contratação dos referidos operadores visa não prejudicar a população que reside ou labora na área rural.



**MUNICÍPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



Com relação aos cargos de Recriador e AMNS I – Serviço Social, a demanda pelos referidos profissionais visa ofertar os serviços de proteção social básica que tem por objetivo o atendimento a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e a prevenção de situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e qualificação de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento, que situam a família em situação de vulnerabilidade e a prevenção de situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e qualificação de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento, que situam a família em situação de vulnerabilidade como sujeitos da proteção social. Constitui-se a principal “porta de entrada” da política de assistência social.

Os serviços desse nível de proteção se referenciam no território, identificam situações de risco e atuam de forma integrada com a proteção social especial. Estes podem ser executados de maneira direta ou indireta pelo poder público. De forma direta esse atendimento se dá nos Centros de referência de Assistência Social (CRAS) e de forma indireta pelas Organizações Sociais, sob a coordenação do CRAS.

De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, na Proteção Social Básica se executa o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF que consiste no trabalho social com as famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Todos os serviços da Proteção Social Básica, desenvolvidos no território de abrangência dos CRAS, em especial os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV devem ser a ele referenciados, e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

As atividades desenvolvidas são: acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos, grupos de famílias, acompanhamento familiar, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, informação, comunicação e defesa de direitos, promoção ao acesso à documentação pessoal, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania, conhecimento do território, cadastramento socioeconômico, elaboração de relatórios e/ou prontuários, notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, busca ativa.

A oferta das oficinas realizadas pelos recreadores nos espaços dos 08 (oito) CRAS, CRAS Móvel, e as oficinas socioeducativas ligadas aos serviços da PSB são atividades realizadas com as famílias referenciadas e usuários dos equipamentos, como: oficinas motivacionais variadas, muitas com enfoque no artesanato, comemorações entre as famílias (fortalecimento de vínculos), palestras, reuniões, atendimento psicossocial individual e de grupo, visitas técnicas às famílias e apresentações culturais diversas, dentre outras.

Já com relação à demanda por AMNS I – Fonoaudiologia e Educador Social, esta se justifica para atender aos alunos especiais deste município de Cariacica, os quais demandam um atendimento diferenciado por parte da Administração Municipal, tratamento este que depende da contratação dos referidos profissionais.

8



MUNICÍPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Fl: 04 Proc. nº 3132/18
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Com estes, em conjunto com o AMNS I – Serviço Social, a Administração Municipal visa proporcionar aos referidos alunos especiais uma educação pública de qualidade, voltada para necessidades diferenciadas, de forma a permitir o seu pleno desenvolvimento escolar.

E, por fim, no que tange aos cargos de AMNS I – Farmácia e AMNS I – Farmácia – Bioquímica, versam sobre a necessidade de contratação de farmacêuticos pela Administração Municipal de Cariacica, demanda esta recorrente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo – CRF/ES, e que pretende melhorar o atendimento ao cidadão cariaciquense usuário do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Resolução nº 578/2013 do Conselho Federal de Farmácia, ao definir as atribuições da profissão de farmacêutico assim discrimina:

Art. 2º - As atribuições de que trata o artigo anterior são:

I - participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social;

II - participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação;

III - utilizar ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que possibilitem o acompanhamento do plano de saúde e subsidiem a tomada de decisão em sua esfera de atuação;

IV - participar do processo de seleção de medicamentos;

V – elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão;

VI - assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo;

VII – participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica;

VIII – avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente;

IX - desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos;

X - participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente;

8



**MUNICÍPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Fl: 05 Proc. nº 3132/18
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

XI – promover a inserção da assistência farmacêutica nas redes de atenção à saúde (RAS) e dos serviços farmacêuticos.

A mesma resolução, em seu artigo 3º, estabelece que o “farmacêutico deve ser o responsável pela coordenação das atividades técnico-gerenciais que lhe são inerentes e desenvolvidas na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do serviço público”.

Sendo assim, o referido profissional se faz necessário para assegurar a plenitude da assistência farmacêutica aos munícipes de Cariacica, zelando pela saúde pública e pelo bem estar do cidadão cariaticuense.

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação.

No ensejo renovamos nossos protestos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Palácio Municipal, 17 de junho de 2018.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 029 /2018

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA** usando de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado para a contratação temporária e preenchimento das seguintes vagas, conforme especificação do quantitativo e dos cargos presente na tabela abaixo:

CARGO	QUANTITATIVO
AMNS I – Farmácia	10
AMNS I – Farmácia – Bioquímica	10
AMNS I – Fonoaudiologia	05
AMNS I – Serviço Social	29
Educador Social I	20
Operador de Máquinas	06
Recreador	15

Art. 2º As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de dotação orçamentária específica, devidamente justificada em processo, pelo Secretário da Pasta, e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: As contratações temporárias de que trata esta Lei serão celebradas mediante contratos administrativos, por tempo determinado, observando-se o seguinte prazo máximo:

I – 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

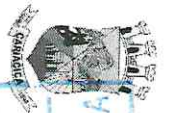
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 17 de junho de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

00.0014

SIMULAÇÃO DE IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - GERAL

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ESTIMADA EXERCÍCIO 2018						R\$
	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	VENCIMENTOS	ENCARGOS*	TOTAL BRUTO	IMPACTO FINANCEIRO (%)
AMNS I - FARMÁCIA	10	R\$ 2.033,57	R\$ 20.335,70	R\$ 2.395,55	R\$ 22.731,25	0,000088757395
AMNS I - FARMÁCIA - BIOQUÍMICA	10	R\$ 2.033,57	R\$ 20.335,70	R\$ 2.395,55	R\$ 22.731,25	0,000088757395
AMNS I - FONOAUDILOGIA	5	R\$ 1.694,64	R\$ 8.473,20	R\$ 998,14	R\$ 9.471,34	0,000036982211
AMNS - SERVIÇO SOCIAL	29	R\$ 1.694,64	R\$ 49.144,56	R\$ 5.789,23	R\$ 54.933,79	0,000214496826
EDUCADOR SOCIAL I	20	R\$ 1.059,16	R\$ 21.183,20	R\$ 2.495,38	R\$ 23.678,58	0,000092456401
OPERADOR DE MÁQUINAS	6	R\$ 954,00	R\$ 5.724,00	R\$ 674,29	R\$ 6.398,29	0,000024983026
RECREADOR	15	R\$ 954,00	R\$ 14.310,00	R\$ 1.685,72	R\$ 15.995,72	0,000062457566
TOTAL	95		R\$ 139.506,36	R\$ 16.433,85	R\$ 155.940,21	0,000608890820

* Para fins de encargos, tomou-se por base o IPC.

SIMULAÇÃO DE IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - GERAL

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ESTIMADA EXERCÍCIO 2019						R\$
	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	VENCIMENTOS	ENCARGOS*	TOTAL BRUTO	IMPACTO FINANCEIRO (%)
AMNS I - FARMÁCIA	10	R\$ 2.033,57	R\$ 20.335,70	R\$ 2.395,55	R\$ 22.731,25	0,000088757395
AMNS I - FARMÁCIA - BIOQUÍMICA	10	R\$ 2.033,57	R\$ 20.335,70	R\$ 2.395,55	R\$ 22.731,25	0,000088757395
AMNS I - FONOAUDILOGIA	5	R\$ 1.694,64	R\$ 8.473,20	R\$ 998,14	R\$ 9.471,34	0,000036982211
AMNS - SERVIÇO SOCIAL	29	R\$ 1.694,64	R\$ 49.144,56	R\$ 5.789,23	R\$ 54.933,79	0,000214496826
EDUCADOR SOCIAL I	20	R\$ 1.059,16	R\$ 21.183,20	R\$ 2.495,38	R\$ 23.678,58	0,000092456401
OPERADOR DE MÁQUINAS	6	R\$ 954,00	R\$ 5.724,00	R\$ 674,29	R\$ 6.398,29	0,000024983026
RECREADOR	15	R\$ 954,00	R\$ 14.310,00	R\$ 1.685,72	R\$ 15.995,72	0,000062457566
TOTAL	95		R\$ 139.506,36	R\$ 16.433,85	R\$ 155.940,21	0,000608890820

* Para fins de encargos, tomou-se por base o IPC.

Patrícia Karla Coelho Deorce de Oliveira
Gerente de Gestão de Pessoas